



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019

PREGÃO N.º 001/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG.

• **ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”:**

DATA: 12 de Fevereiro de 2019.

HORÁRIO: às 08:00min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Rua Major Custodio, n.º 96, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

• **ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: 12 de Fevereiro de 2019.

HORÁRIO: às 08:00min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Rua Major Custodio, n.º 96, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E OU ESCLARECIMENTOS:**

Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Major Custodio, n.º 96, Centro, Santana do Manhuaçu/MG, nos horários das 13:00 à 16:00 horas. Melhores informações no telefone (33) 3373-1149, Pregoeira: Joseane Caroline de Abreu Souza.

Joseane Caroline de Abreu Souza



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, com endereço na Rua Major Custodio, n.º 96, Centro, Santana do Manhuaçu/MG, CNPJ n.º 18.385.146/0001-68, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n.º 003/2019**, na modalidade **Pregão n.º 001/2019**, na forma presencial, do tipo **menor preço por ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, Joseane Caroline de Abreu Souza, designada Pregoeira.

O credenciamento dos licitantes será no dia 12 de Fevereiro de 2019, às 08h00min. A abertura oficial da sessão do pregão será no dia 12 de Fevereiro de 2019, às 08h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no preâmbulo.

I - OBJETO

1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI, deste instrumento convocatório.

2 - Considerando o disposto no artigo 47, da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e tendo em vista que há 3 (três) empresas regionais (Região n.º 61 – Manhuaçu/MG, conforme classificação do IBGE) enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), **aplica-se o disposto no inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, ao presente Pregão, ficando destinado 100% (cem por cento) do seu objeto exclusivamente para contratação de ME, EPP ou MEI, sediadas nos Municípios constantes da Região n.º 61 (IBGE), nos termos descritos nas cláusulas posteriores, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).**

2.1 - Se não houver o comparecimento de, no mínimo, 3 Empresas sediadas regionalmente, o objeto do certame ficará aberto para toda e qualquer Empresa, independentemente de enquadramento ou localização.



- 3 - Não poderá participar da presente licitação Empresa:
 - a) suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
 - b) em consórcio;
 - c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

III - CREDENCIAMENTO

- 1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, e documento que comprove a representação legal do outorgante, além de declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.
- 2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente, original ou cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, além de declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.
- 3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 4 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação, via postal, a mesma será aceita e será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.
- 5 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º, deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 43, da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de Certidão Emitida pela Junta Comercial competente.
- 6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 7 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais, conforme item 03, do Título VII.

[Handwritten signature]



IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

8 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues à Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019
PREGÃO N.º 001/2019
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019
PREGÃO N.º 001/2019
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ.**

V - PROPOSTA COMERCIAL

- 1 - A Proposta deverá ser preenchida em formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, na forma do Anexo I, ou documento próprio da empresa com a indicação do respectivo nome e CNPJ, a qual contenha todos os dados do formulário fornecido pela Prefeitura, em via única, linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinadas por representante legal da empresa.
- 2 - O licitante poderá apresentar proposta comercial referente apenas aos itens que forem de seu interesse.
- 3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 4 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 5 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, sendo que o valor total de cada item deverá ser expresso com 2 (duas) casas decimais; e, havendo divergência entre o preço unitário e preço total, considerar-se-á o preço unitário.
- 6 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, conforme art. 6º, da Lei Federal 10.520/2002.
- 7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.



8 - Caso haja ausência de preenchimento por parte dos licitantes dos campos: prazo de validade da proposta e prazo de entrega, considerar-se-ão como aceitas pelo licitante as condições estabelecidas neste edital.

9 - Nos preços deverão estar incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

VI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira, ou por servidor por ela indicado, ou publicação em órgão de imprensa oficial:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registros Comercial (caso de empresa individual);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ✓ ✓ ✓ ✓
- e) Cópia da Identidade e CPF dos sócios. ✓ ✓ ✓ ✓

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); — ✓ ✓ ✓ ✓
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento expedido pelo Órgão Competente, que comprove a isenção; ✓ ✓ ✓ ✓
- c) Prova de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14); ✓ ✓ ✓ ✓
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado; ✓ ✓ ✓ ✓
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão pela Secretaria competente do Município; ✓ ✓ ✓ ✓
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; ✓ ✓ ✓ ✓
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo site www.tst.jus.br. ✓ ✓ ✓ ✓

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; — ✓ ✓ ✓ ✓
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; dispensando-se a apresentação para as Empresas enquadradas como ME ou EPP. ✓

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de Localização e Funcionamento; ✓✓✓✓

b) Alvará Sanitário, apenas para o caso de gêneros alimentícios. ✓✓✓✓

1.5 - DECLARAÇÃO: Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III. ✓✓✓✓

2 - A apresentação do CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, desde que esteja dentro do prazo de validade, substituirá os documentos relacionados nos itens 1.1 a 1.4 deste Título.

2.1 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral - CRC, a documentação relacionada nos itens 1.1 a 1.4, deste Título, o licitante deverá complementar, no envelope de habilitação, a documentação exigida em original ou em cópia autenticada, sob pena de inabilitação a não observância desta exigência;

2.2 - A Pregoeira poderá efetuar consulta a pasta de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, para fins de aferição de dados omissos no Certificado Registro Cadastral - CRC, e ainda ao site dos órgãos responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.

3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original acompanhados das respectivas cópias legíveis para que se proceda a autenticação pelo pregoeiro do Município de Santana do Manhuaçu/MG ou por servidor por ele determinado ou ainda autenticado por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.3, do Título VII.

5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

6 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Abreu



8 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

9 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura dos envelopes.

VII - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, no horário determinado, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

2 - Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - A Pregoeira classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores devidamente credenciados participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até que se alcance o número máximo de 3 (três) propostas, para que seus autores credenciados participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento



- 4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 4.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 4.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 4.6 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 123/2006, será observado:
- Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à melhor proposta classificada na fase de lances;
 - A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas "b" e "c", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.7 - O procedimento previsto no subitem 4.6 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial, apurada na fase de lances, não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- 4.8 - No caso de participação exclusiva de ME's e EPP's ou participação exclusiva de empresas comuns e, ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, e, após obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

Assinatura



- 5 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, momento em que qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer da decisão nos termos do item 1, do Título VIII, deste Edital.
- 5.1 - Caso não haja manifestação da intenção de recorrer por parte de nenhum dos licitantes, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor.
- 6 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "Documentação de Habilitação".
- 8 - O licitante vencedor do certame deverá encaminhar à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da realização da sessão do Pregão, a Proposta Comercial conforme **Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.
- 9 - Caso o licitante não encaminhe a proposta ajustada aos novos preços, a mesma será feita pela Pregoeira.

VIII - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 4 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por item, observado o disposto no presente processo licitatório.



- 2 - Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 3 - Ocorrendo a interposição de recursos, depois de decididos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

X - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 1 - O setor competente para receber os materiais que constituem objeto desta licitação será SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
- 2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a requisição da Secretária de Educação ou da Secretaria de Administração, a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, na forma prevista em lei.
- 3 - O licitante vencedor deverá entregar os produtos de acordo com o Anexo I, deste Edital, e em caso de descumprimento no fornecimento, caberá ao Contratante notificar o licitante e, em caso de reincidência, este sofrerá as pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 4 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação ou na Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para a Administração.
- 5 - Os produtos que não estiverem de acordo com o Anexo I, ou apresentarem defeitos, a Contratada deverá substituí-los no prazo de 6 horas, sob pena de penalização, de acordo com a Lei 8.666/93.

XI - PAGAMENTO

- 1 - As dotações orçamentárias para o exercício de 2019, destinadas aos pagamentos do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, sob as rubricas nº: **02004.0412200012.001 339030 (Ficha 53) / 02600.1212200102.032 339030 (Ficha 113) / 02006.1236100102.034 339030 (Ficha 127) / 02006.1236100102.149 339030 (Ficha 132) / 02006.1236500092.071 339030 (Ficha 162) / 02006.1236600102.059 339030 (Ficha 167).**
- 2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será feito de acordo com os produtos solicitados, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da liquidação.
- 3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

[Handwritten signature]



XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;
 - c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.
- 3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.
- 4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
 - a) **Anexo I** - Modelo de Proposta Comercial;
 - b) **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;
 - c) **Anexo III** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República;
 - d) **Anexo IV** - Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/02/2002;
 - e) **Anexo V** - Minuta Contratual;
 - f) **Anexo VI** - Termo de Referência.
- 2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 3 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 4 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5 - O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no presente Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

[Handwritten signature]



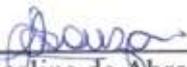
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



- 6 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 7 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório, e seus anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado especificado e válido.
- 8 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na Documentação e Proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei 8.666/93.
- 9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado; ou, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no órgão oficial de publicação do Município, para conhecimento dos participantes da licitação.
- 11 - A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitações, no horário de 13:00 às 16:00 horas, no endereço indicado no preâmbulo.
- 14 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (33) 3373-1149, ou no endereço citado no preâmbulo.
- 15 - Fica eleito o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, 25 de Janeiro de 2019.



Joseane Caroline de Abreu Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019 / PREGÃO N.º 001/2019

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO-GENEROS ALIMENTICIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
1.	1.200	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, PACOTES COM 05 KG			
2.	3.000	PACOTE	ARROZ BRANCO TIPO 1 EM PACOTES COM 05 KG			
3.	2.000	KG	BISCOITO DOCE TIPO "AMANTEIGADO", PACOTE 01 KG			
4.	1.000	KG	BISCOITO SALDADO TIPO "CREAM CRACKER" CAIXA COM 1,5 KG			
5.	50	KG	AMENDOIM EXTRA EM PACOTES COM 01 KG			
6.	1000	KG	CANJIQUINHA DE MILHO MOÍDO EMBALADA EM PACOTES COM 01 QUILO			
7.	400	UNID.	CEREAL DE MAÍZENA E ARROZ			
8.	300	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO			
9.	500	KG	FARINHA DE MILHO 1KG			
10.	2.500	KG	MACARRÃO COM SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE PACOTE DE 1KG.			
11.	2.000	KG	MACARRÃO GUELA, PACOTE DE 1KG			
12.	500	KG	FARINHA DE MANDIOCA			
13.	800	KG	PÓ DE CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO, OU SEJA, FORTE E DE EXCELENTE RENDIMENTO E QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG			
14.	500	KG	SAL BRANCO IODADO REFINADO			
15.	100	KG	CORANTE EM PÓ DE URUCUM, TIPO COLORAU EM PACOTES COM 01 KG			
16.	200	KG	CANJIÇÃO DE MILHO BRANCO PACOTES COM 01 KG			
17.	500	KG	MILHO PARA PIPOCA EXTRA EM PACOTES COM 01 KG			
18.	4.000	UNID.	EXTRATO DE TOMATE COM 350 G			
19.	200	UNID.	MILHO VERDE COZIDO A VAPOR, 200 G			
20.	30	UNID.	MILHO VEDE COZIDO A VAPOR, 3 KG			
21.	5.000	UNID.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, LATA COM 900 ML			
22.	1.500	UNID.	SUCO EM GARRAFA DE 1000 ML			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



23.	500	UNID.	REFRIGERANTE DE COLA, 1ª LINHA COM 02 LITROS			
24.	500	UNID.	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, 1ª LINHA COM 02 LITROS			
25.	600	KG	ALHO TIPO ROXO			
26.	20	KG	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 30G, C/ IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES.			
27.	20	KG	MANJERICÃO DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES			
28.	20	KG	LOURO DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES			
29.	20	KG	AÇAFRÃO DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES			
30.	200	KG	BATATA PALHA, EMBALAGEM COM 1 KG HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO			
31.	1.500	KG	FUBÁ			
32.	200	UNID	CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200 G			
33.	50	UNID	MAIONESE NA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G			
34.	30	UNID	MAIONESE NA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3 KG			
35.	50	UNID	AZEITONA SE CAROÇO DE 500 G			
36.	30	UNID	AZEITONA SEM CAROÇO NA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3 KG			
37.	500	FARDO	ÁGUA MINERAL EM FARDO COM 12 UNID DE 500 ML			
38.	200	UND	VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, C/ IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES			

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



LATICÍNIOS						
39.	25.000	LITROS	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, PASTEURIZADO, COM BENEFICIAMENTO NACIONAL			
40.	1.000	PACOTE	LEITE EM PÓ, SEM AÇÚCAR, PACOTE DE 01 KG			
41.	1000	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL EM PACOTE DE 2KG.			
42.	500	UNID	IOGURTE TRADICIONAL POLPA DE FRUTA 540 G, COM 6 UNIDADES			
43.	100	KG	MUSSARELA			
44.	300	UNID.	MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTES COM 500 G, DE EXCELENTE QUALIDADE			
OVOS						
45.	2.000	DZ	OVOS BRANCOS DE GRANJA MÉDIO			
SEMENTES						
46.	10	KG	CARTUCHOS DE SEMENTES DE HORTALIÇAS E LEGUMES VARIADOS.			
ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS						
47.	200	UNID.	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, PRETO C/ ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 L			
48.	150	UNID	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, PRETO C/ ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 12 L			
49.	30	PAR	BOTA DE BORRACHA PRETA			
50.	60	UNID.	ESCOVA PARA ROUPAS			
51.	100	UNID.	VELAS PARA FILTROS			
52.	20	UNID.	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO			
53.	10	UNID.	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS			
54.	70	UNID.	FACA DE CORTE EM INOX Nº 7, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIETILENO - 18 CM			
55.	40	UNID	FACA DE CORTE EM INOX Nº 5, C/ CABO DE MADEIRA			
56.	20	UNID.	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA P/ SUCO 1,5 LITRO			
57.	20	UNID.	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA PARA SUCO 5 LITROS			
58.	500	UNID.	CANECA PLÁSTICA P/ MERENDA ESCOLAR EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE * RESISTENTE À TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS			
59.	100	UNID.	COADOR DE CAFÉ			

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



60.	50		SUPORE PARA COADOR C/ ADAPTADOR DE PLÁSTICO 44X30 CM/27		
61.	500	UNID.	COLHER PARA SOPA EM INÓX		
62.	300	UNID	GARFO P/ REFEIÇÃO EM AÇO INOX		
63.	200	PAR	LUVA EM LÁTEX PARA LIMPEZA		
64.	20	UNID.	CAFETEIRA DE 2 LITROS		
65.	20	UNID.	CONCHA GRANDE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, RESISTENTE, CABO 60 CM		
66.	50	UND	CONCHA MEDIA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E RESISTENTE COM CABO 40 CM		
67.	50	UNID.	ESPUMADEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO 60 CM		
68.	25	UNID.	ESPUMADEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO 40 CM		
69.	25	UNID	SOCADOR DE ALHO EM ALUMÍNIO BATIDO		
70.	20	UNID.	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS		
71.	60	UNID.	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 36		
72.	40	UNID.	BACIA DE ALUMÍNIO		
73.	10	UNID.	FILTRO DE BARRO 8 L		
74.	1000	UNID.	PRATO DE LOUÇA PARA SOPA		
75.	5	UNID.	MONOBLOCO VAZADO - 60 L (CAIXA PARA LEGUMES) DE PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA		
76.	8	UNID.	TÁBUA P/ CORTE, DE POLIETILENO, GRANDE		
77.	8	UNID.	TÁBUA P/ CORTE, DE POLIETILENO, MÉDIA		
78.	10	UNID.	CESTÃO FECHADO (C/ TAMPA), PLÁSTICO GRANDE		
79.	20	UNID.	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA		
80.	20	UNID.	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE		
81.	25	UNID	BACIA EM ALUMÍNIO GRANDE		
82.	25	UNID	BACIA EM ALUMÍNIO MEDIA		
83.	20	UNID.	POTE DE PLÁSTICO, C/ TAMPA, QUADRADO GRANDE		
84.	20	UNID.	POTE DE PLÁSTICO, C/ TAMPA, QUADRADO MÉDIO		
85.	110	UNID.	AVENTAL TÉRMICO, FRENTE INTEIRO, BRANCO, LISO, RESISTENTE AO CALOR		
86.	50	PCT	TOUCA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL, PCT C/ 100 UNID		
87.	100	UNID	TOUCA DE COZINHA EM TECIDO C/ ABAS CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



		TELINHA EM POLIÉSTER.			
88.	70	KG	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, PICOTADO TRANSPARENTE C/ CAPACIDADE PARA 10KG		
89.	01	UNID.	CAIXA TÉRMICA DE 60 LITROS. CAIXA TÉRMICA RÍGIDA. MATERIAL: POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, POLIPROPILENO NA CAMADA INTERNA E POLIURETANO NO ENCHIMENTO. TODOS OS MATERIAIS SÃO ATÓXICOS E INODOROS. MEDIDA (APROX.): 53CM X 33CM X 46CM. CAPACIDADE: 51L. ADICIONAL: MODELO COM ALÇAS LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS E 4 SUPORTES PARA COPOS NA TAMPA. IDEAL PARA ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS.		
90.	20	UNID	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO PARA ARROZ E MACARRÃO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE BOCA DE 40 CM COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE DE 11 LITROS		
91.	20	UNID	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO P/ ARROZ E MACARRÃO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE BOCA DE 50CM COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS		
92.	05	UNID	ESCORREDOR DE PRATO EM AÇO INOX ESCOVADO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE P/ 40 PRATOS		
93.	05	UNID	ESCORREDOR DE PRATO EM AÇO INOX ESCOVADO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE P/ 60 PRATOS		
94.	05	UNID	ESCORREDOR DE PRATO EM AÇO INOX ESCOVADO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE P/ 80 PRATOS		
95.	20	UNID	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº50 COM CAPACIDADE P/ 31 LITROS APROX.; SUPER POLIDAS C/ TAMPA		
96.	20	UNID	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº 48 C/ CAPACIDADE P/ 28 LITROS APROX.; SUPER POLIDAS C/ TAMPA		
97.	20	UNID	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº 40 c/ CAPACIDADE P/ 18 LITROS APROX.; SUPER POLIDAS C/ TAMPA		
98.	20	UNID	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº 36 C/ CAPACIDADE P/ 12 LITROS APROX.; SUPER POLIDAS C/ TAMPA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



99.	20	UNID	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº 34 C/ CAPACIDADE P/ 10 LITROS APROX.; SUPER POLIDAS C/ TAMPA		
100.	20	UNID	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº 32 C/ CAPACIDADE P/ 9,5 LITROS APROX.; SUPER POLIDAS C/ TAMPA		
101.	20	UNID	PANELA E ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE PANELA, GROSSA E RESISTENTE Nº 29 C/ CAPACIDADE P/ 7 LITROS APROX.; SUPER POLIDAS C/ TAMPA		
102.	10	UNID	ASSADEIRA RETANGULAR PARA BOLO EM ALUMÍNIO 40X30X6 (CXLXA)		
103.	10	UNID	ASSADEIRA RETANGULAR PARA BOLO EM ALUMÍNIO 36X26X6 (CXLXA)		
104.	10	UNID	ASSADEIRA RETANGULAR PARA BOLO EM ALUMÍNIO 30X22X6 (CXLXA)		
105.	05	UNID	CANECO GRANDE EM ALUMÍNIO COM CABO REFORÇADO E RESISTENTE EM MADEIRA Nº 22 C/ CAPACIDADE DE 7 LITROS APROX.		
106.	10	UNID	CANECO GRANDE EM ALUMÍNIO COM CABO REFORÇADO E RESISTENTE EM MADEIRA Nº 18 C/ CAPACIDADE DE 4 LITROS APROX.		
107.	05	UNID	CANECO GRANDE EM ALUMÍNIO COM CABO REFORÇADO E RESISTENTE EM MADEIRA Nº 16 C/ CAPACIDADE DE 2,5 LITROS APROX.		
108.	05	UNID	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO RESISTENTE E REFORÇADO, C/ CAPACIDADE DE 22 LITROS		
109.	05	UNID	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO RESISTENTE E REFORÇADO, C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS		
110.	10	UNID	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO RESISTENTE E REFORÇADO, C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS.		
111.	10	UNID	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO RESISTENTE E REFORÇADO, C/ CAPACIDADE DE 10 LITROS		
DESCARTAVÉIS E MAT. DE CONSUMO					
112.	500	UNID.	COPO 200 ML, VIDRO CANELADO TIPO AMERICANO		
113.	400	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, BRANCO, ACONDICIONADOS EMPACOTES DE 100 UNIDADES CADA.		
114.	500	PCT	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 200ML DE 1º. ACONDICIONADOS EMPACOTES DE 100 UNIDADES CADA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



115.	200	PCT	GUARDANAPO BRANCO 23X23 CM		
116.	1000	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 08 PACOTES DE 04 ROLOS DE 60 METROS		
117.	20	FARDO	PAPEL TOALHA 12X2X1, BRANCO		
118.	500	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE P/ SOBREMESA EM POLIESTIRENO COM 12 M APROXIMADAMENTE.		
119.	500	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE TIPO REFEIÇÃO EM POLIESTIRENO COM 16 CM APROXIMADAMENTE.		
120.	500	PACOTE	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA LANCHE (HAMBURGUER, SALADA, TUDO).		
121.	500	PACOTE	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA HOT DOG E LANCHE, COM 500 UNID		
122.	500	PACOTE	PRATO ALUMÍNIO MARMITEX COM TAMPA MANUAL Nº 9 C/ 100 UNID		
123.	500	PACOTE	SACO DE PAPEL BRANCO IDEAL PARA PIPOCA. TAMANHO 7X13,5CM.		
VASSOURA, RODO, LIXEIRA E SACOS PARA LIXO					
124.	500	UNID.	VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA		
125.	1000	PACOTE	SACO DE LIXO 100LFT 6X1		
126.	1000	PACOTE	SACO DE LIXO 50LFT		
127.	100	UNID.	LIXEIRA 8LT (PLÁSTICA PEQUENA)		
128.	20	UNID.	LIXEIRA 50 LT		
129.	200	UNID.	RODO COM DUPLA BORRACHA GRANDE, COM CABO DE MADEIRA 80CM		
130.	20	UNID	VASSOURA DE CERDAS MACIA COM CABO DE MADEIRA		
131.	60	UNID	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA 24X16,5X7CM CABO 80CM DE MADEIRA ROSCAVEL REVESTIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE		
132.	120	UNID	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA COM USO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO REVESTIMENTO EM EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)EM TAMANHOS P, M, G,		
PRODUTOS DE LIMPEZA					
133.	400	UNID.	ALCOOL 1000 ML.		
134.	2.000	UNID.	CLORO, 2 LITROS		
135.	3.000	UNID.	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO EXTRA FRASCO C/ 500ML.		
136.	2.000	UNID.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8X1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



137.	2.000	UNID.	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE		
138.	1.000	PACOTE	SABÃO EM BARRA 5X200 GR.		
139.	1.500	UNID.	SABÃO EM PÓ EMBALAGENS DE 01 KG. EXTRA		
140.	1.500	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO, SACO DE ALGODÃO BRANCO COM 45X64 CM		
141.	1.500	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO, SACO DE ALGODÃO BRANCO COM 55X80 CM.		
142.	50	UNID.	PANO DE PRATO		
143.	1.000	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA, 1 LT. COM REGISTRO NO MS, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. UTILIZADA TAMBÉM PARA HIGIENIZAÇÃO DE LEGUMES E HORTALIÇAS, COM ESTA UTILIZAÇÃO ESPECIFICAÇÃO NO RÓTULO.		
144.	2.000	UNID.	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA FRASCO DE 2 LTS		
145.	400	UNID.	SABÃO LIQUIDO SANITIZANTE, BACTERICIDA, 800ML, REG. NO MS.		
146.	50	PCT	PACOTE DE ESTOPA		
147.	15	UNID	LATA DE QUEROSENE		
148.	15	UNID	FRASCO DE DESENGRIPANTE		
149.	15	UNID	LUSTRA MÓVEL		
MATERIAIS DIVERSOS					
150.	300	UNID.	LÂMPADA 100 W		
151.	50	UNID.	LÂMPADA FLORESCENTES		
152.	50	UNID.	TORNEIRA PARA FILTRO		
153.	30	UNID.	CADEADO		
154.	100	UNID.	ISQUEIRO		
155.	50	UNID.	PILHA ALCALINA GRANDE		
156.	100	UNID.	PILHA ALCALINA MÉDIA		
157.	50	UNID.	PILHA ALCALINA PEQUENA		
158.	100	UNID.	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, 10 L		
159.	100	UNID	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, 15 L		
160.	100	UNID	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, 20 L		
161.	100	UNID	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, 22 L		

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - MATERIAL DE CONSUMO			
162.	600	UNID.	SABONETE PERFUMADO 90 GRS
163.	500	UNID.	CREME HIDRATANTE PARA CABELOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG
164.	200	UNID.	CREME HIDRATANTE PARA CABELO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS
165.	200	UNID.	SHAMPOO PARA CABELOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3 LITROS
166.	200	UNID.	SHAMPOO PARA CABELOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS
LEGUMES			
167.	800	KG	CEBOLA DE CABEÇA EXTRA
168.	2000	KG	TOMATE VERMELHO EXTRA
169.	3000	KG	BATATA INGLESIA
170.	1000	KG	CENOURA
VALOR TOTAL:			

VALIDADE DA PROPOSTAS : _____

ASSINATURA DA EMPRESA CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019 / PREGÃO N.º 001/2019

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura
Nome do Representante Legal
Qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019 / PREGÃO N.º 001/2019.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º
....., **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura
Nome do Representante Legal
Qualificação

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019 / PREGÃO N.º 001/2019.

DECLARAÇÃO

_____ inscrita no CNPJ N.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, cumprindo, portanto plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO estabelecidos no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura
Nome do Representante Legal
Qualificação



ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019 - PREGÃO N.º 001/2019

Contrato que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.385.146/0001-68, com sede administrativa na Rua Major Custódio, n.º 96, Centro de Santana do Manhuaçu/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sr.ª ROSA LUZIA MENDES ASSIS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida a _____, n.º _____, em _____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____-____, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**; sob os preceitos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

1 - Fundamenta-se tal contratação no Processo Licitatório n.º 003/2019, Pregão n.º 001/2019, de conformidade com a Lei 10.520/2002, e Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL

1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** um valor global de R\$ _____ (_____) pelos produtos especificados no Anexo I, deste contrato, discriminados abaixo por ITEM, sendo que a entrega dos produtos será efetuado de forma fracionada, e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a efetiva liquidação e apresentação do documento fiscal correspondente, juntamente com a ordem de serviços expedida pelo setor de compras.

2 - O atraso injustificado no pagamento fará incidir juros monetários a razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor da fatura a ser pago, cobrável através de Nota de Débito emitida contra a aqui **CONTRATANTE**.

ANEXO I - (_____) R\$ _____

3 - Os valores dos produtos acima poderão ser revisados, reajustados ou atualizados, através de termo aditivo ou simples apostila, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - Para atender aos seus interesses, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de alterar quantitativos, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

[Handwritten signature]



2 - Quanto à emissão das Notas Fiscais, as mesmas deverão ser emitidas contendo os dizeres e preços em conformidade com a Ordem de Fornecimento ou equivalente emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU – MG.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS

1 - O presente contrato terá vigência de 1 ano, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Efetuar a entrega dos produtos, em estrita observância à sua proposta, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE;

2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) objeto(s);

3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

5 - A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma parcelada, com prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) de entrega, a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU / MG.

6 - No caso de defeitos, imperfeições ou os produtos que não estiverem de acordo com o licitado, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas na Lei 8.666/93.

7 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com a ordem de serviços emitida pelo setor de compras e licitações, que indicará a entrega no setor do requisitante, sem ônus para esta administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 - Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, na forma e no prazo convencionado;

2 - Efetuar o pagamento ajustado.

3 - A fiscalizar a entrega dos materiais, verificar a qualidade, e tempo de entrega.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU – MG, e/ou declaração de inidoneidade para licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

1 - Fica entendido que toda a documentação apresentada neste instrumento, assim como no Edital Convocatório do Processo nº 003/2019, Pregão nº 001/2019 e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e omita em outro, será considerado especificado e válido.

2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte dos produtos e guarda dos produtos, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas ou de qualquer natureza, incidentes nos preços apresentados em sua proposta, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção e todos os recursos utilizados na consecução do objeto.

3 - Os preços poderão sofrer atualizações com vistas ao equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02004.0412200012.001 339030 (Ficha 53) / 02600.1212200102.032 339030 (Ficha 113) / 02006.1236100102.034 339030 (Ficha 127) / 02006.1236100102.149 339030 (Ficha 132) / 02006.1236500092.071 339030 (Ficha 162) / 02006.1236600102.059 339030 (Ficha 167)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1 - Responsabilidade Contratante: O órgão competente para receber os materiais objeto deste contrato é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



2 - Responsabilidade do Contratado: Os materiais deverão ser entregues de acordo com a ordem de serviços emitida pelo setor de compras e licitações, que indicará a entrega no setor do requisitante, sem ônus para esta administração.

3 - Responsabilidade do Contratado: Os produtos do objeto deste contrato serão requisitados de forma parcelada, cabendo a contratada entregá-los a contratante em até 72 horas, após da data Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU/MG.

4 - Responsabilidade do Contratado: No caso de defeitos ou imperfeições no produto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular assegurado a contraditória e plena defesa, nos casos do artigo 78, inciso I, XII e XVII e parágrafo único, do referido artigo da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

2 - Nos casos de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

1 - Fica eleito o Foro da Comarca de MANHUAÇU/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU/MG ____ de ____ de ____.

Município de Santana do Manhuaçu
Rosa Luzia Mendes Assis
CONTRATANTE

Denominação da Empresa
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas: NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ANEXO VI - TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019 / PREGÃO N.º 001/2019

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios é de maior necessidade devido a alunos carentes e moradores da zona rural e material de limpeza para a manutenção, limpeza e conservação de todos os setores da Administração, inclusive da Educação.

Considerando o disposto no artigo 47, da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e tendo em vista que há 3 (três) empresas regionais (Região n.º 61 - Manhuaçu/MG, conforme classificação do IBGE) enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), **aplica-se o disposto no inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, ao presente Pregão, ficando destinado 100% (cem por cento) do seu objeto exclusivamente para contratação de ME, EPP ou MEI, sediadas nos Municípios constantes da Região n.º 61 (IBGE), nos termos descritos nas cláusulas posteriores, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).**

Se não houver o comparecimento de, no mínimo, 3 Empresas sediadas regionalmente, o objeto do certame ficará aberto para toda e qualquer Empresa, independentemente de enquadramento ou localização.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os objetivos deverão estabelecer as especificações e descrições do anexo I do presente edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO-GENEROS ALIMENTICIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
1.	1.200	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, PACOTES COM 05 KG			
2.	3.000	PACOTE	ARROZ BRANCO TIPO 1 EM PACOTES COM 05 KG			
3.	2.000	KG	BISCOITO DOCE TIPO "AMANTEIGADO", PACOTE 01 KG			
4.	1.000	KG	BISCOITO SALDADO TIPO "CREAM CRACKER" CAIXA COM 1,5 KG			
5.	50	KG	AMENDOIM EXTRA EM PACOTES COM 01 KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



6.	1000	KG	CANIQUINHA DE MILHO MOÍDO EMBALADA EM PACOTES COM 01 QUILO		
7.	400	UNID.	CEREAL DE MAÍZENA E ARROZ		
8.	300	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO		
9.	500	KG	FARINHA DE MILHO 1KG		
10.	2.500	KG	MACARRÃO COM SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE PACOTE DE 1KG.		
11.	2.000	KG	MACARRÃO GUELA, PACOTE DE 1KG		
12.	500	KG	FARINHA DE MANDIOCA		
13.	800	KG	PÓ DE CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO, OU SEJA, FORTE E DE EXCELENTE RENDIMENTO E QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG		
14.	500	KG	SAL BRANCO IODADO REFINADO		
15.	100	KG	CORANTE EM PÓ DE URUCUM, TIPO COLORAU EM PACOTES COM 01 KG		
16.	200	KG	CANJICÃO DE MILHO BRANCO PACOTES COM 01 KG		
17.	500	KG	MILHO PARA PIPOCA EXTRA EM PACOTES COM 01 KG		
18.	4.000	UNID.	EXTRATO DE TOMATE COM 350 G		
19.	200	UNID.	MILHO VERDE COZIDO A VAPOR, 200 G		
20.	30	UNID	MILHO VEDE COZIDO A VAPOR, 3 KG		
21.	5.000	UNID.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, LATA COM 900 ML		
22.	1.500	UNID.	SUCO EM GARRAFA DE 1000 ML.		
23.	500	UNID.	REFRIGERANTE DE COLA, 1ª LINHA COM 02 LITROS		
24.	500	UNID.	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, 1ª LINHA COM 02 LITROS		
25.	600	KG	ALHO TIPO ROXO		
26.	20	KG	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 30G, C/ IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES.		
27.	20	KG	MANJERICÃO DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES		
28.	20	KG	LOURO DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM		

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



			(RÓTULO) DOS INGREDIENTES		
29.	20	KG	AÇAFRÃO DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES		
30.	200	KG	BATATA PALHA, EMBALAGEM COM 1 KG HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO		
31.	1.500	KG	FUBA		
32.	200	UNID	CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200 G		
33.	50	UNID	MAIONESE NA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G		
34.	30	UNID	MAIONESE NA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3 KG		
35.	50	UNID	AZEITONA SE CAROÇO DE 500 G		
36.	30	UNID	AZEITONA SEM CAROÇO NA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3 KG		
37.	500	FARDO	ÁGUA MINERAL EM FARDO COM 12 UNID DE 500 ML		
38.	200	UND	VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, C/ IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES		
LATICÍNIOS					
39.	25.000	LITROS	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, PASTEURIZADO, COM BENEFICIAMENTO NACIONAL		
40.	1.000	PACOTE	LEITE EM PÓ, SEM AÇÚCAR, PACOTE DE 01 KG		
41.	1000	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL EM PACOTE DE 2KG.		
42.	500	UNID	IOGURTE TRADICIONAL POLPA DE FRUTA 540 G, COM 6 UNIDADES		
43.	100	KG	MUSSARELA		
44.	300	UNID.	MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTES COM 500 G, DE EXCELENTE QUALIDADE		
OVOS					
45.	2.000	DZ	OVOS BRANCOS DE GRANJA MÉDIO		

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



SEMENTES						
46.	10	KG	CARTUCHOS DE SEMENTES DE HORTALIÇAS E LEGUMES VARIADOS.			
ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS						
47.	200	UNID.	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, PRETO C/ ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 L			
48.	150	UNID.	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, PRETO C/ ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 12 L			
49.	30	PAR	BOTA DE BORRACHA PRETA			
50.	60	UNID.	ESCOVA PARA ROUPAS			
51.	100	UNID.	VELAS PARA FILTROS			
52.	20	UNID.	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO			
53.	10	UNID.	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS			
54.	70	UNID.	FACA DE CORTE EM INOX Nº 7, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIETILENO - 18 CM			
55.	40	UNID.	FACA DE CORTE EM INOX Nº 5, C/ CABO DE MADEIRA			
56.	20	UNID.	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA P/ SUCO 1,5 LITRO			
57.	20	UNID.	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA PARA SUCO 5 LITROS			
58.	500	UNID.	CANECA PLÁSTICA P/ MERENDA ESCOLAR EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE * RESISTENTE À TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS			
59.	100	UNID.	COADOR DE CAFÉ			
60.	50		SUPORTE PARA COADOR C/ ADAPTADOR DE PLÁSTICO 44X30 CM/27			
61.	500	UNID.	COLHER PARA SOPA EM INOX			
62.	300	UNID.	GARFO P/ REFEIÇÃO EM AÇO INOX			
63.	200	PAR	LUVA EM LÁTEX PARA LIMPEZA			
64.	20	UNID.	CAFETEIRA DE 2 LITROS			
65.	20	UNID.	CONCHA GRANDE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, RESISTENTE, CABO 60 CM			
66.	50	UND.	CONCHA MEDIA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E RESISTENTE COM CABO 40 CM			
67.	50	UNID.	ESPUMADEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO 60 CM			
68.	25	UNID.	ESPUMADEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO 40 CM			
69.	25	UNID.	SOCADOR DE ALHO EM ALUMÍNIO BATIDO			
70.	20	UNID.	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS			

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



71.	60	UNID.	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº.36		
72.	40	UNID.	BACIA DE ALUMÍNIO		
73.	10	UNID.	FILTRO DE BARRO 8 L		
74.	1000	UNID.	PRATO DE LOUÇA PARA SOPA		
75.	5	UNID.	MONOBLOCO VAZADO - 60 L (CAIXA PARA LEGUMES) DE PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA		
76.	8	UNID.	TÁBUA P/ CORTE, DE POLIETILENO, GRANDE		
77.	8	UNID.	TÁBUA P/ CORTE, DE POLIETILENO, MÉDIA		
78.	10	UNID.	CESTÃO FECHADO (C/ TAMP), PLÁSTICO GRANDE		
79.	20	UNID.	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA		
80.	20	UNID.	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE		
81.	25	UNID.	BACIA EM ALUMÍNIO GRANDE		
82.	25	UNID.	BACIA EM ALUMÍNIO MÉDIA		
83.	20	UNID.	POTE DE PLÁSTICO, C/ TAMP, QUADRADO GRANDE		
84.	20	UNID.	POTE DE PLÁSTICO, C/ TAMP, QUADRADO MÉDIO		
85.	110	UNID.	AVENTAL TÉRMICO, FRENTE INTEIRO, BRANCO, LISO, RESISTENTE AO CALOR		
86.	50	PCT	TOUCA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL, PCT C/ 100 UNID		
87.	100	UNID.	TOUCA DE COZINHA EM TECIDO C/ ABAS CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E TELINHA EM POLIÉSTER.		
88.	70	KG	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, PICOTADO TRANSPARENTE C/ CAPACIDADE PARA 10KG		
89.	01	UNID.	CAIXA TÉRMICA DE 60 LITROS. CAIXA TÉRMICA RÍGIDA. MATERIAL: POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, POLIPROPILENO NA CAMADA INTERNA E POLIURETANO NO ENCHIMENTO. TODOS OS MATERIAIS SÃO ATÓXICOS E INODOROS. MEDIDA (APROX.): 53CM X 33CM X 46CM. CAPACIDADE: 51L. ADICIONAL: MODELO COM ALÇAS LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS E 4 SUPORTES PARA COPOS NA TAMP. IDEAL PARA ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS.		
90.	20	UNID.	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO PARA ARROZ E MACARRÃO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE BOCA DE 40 CM COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE DE 11 LITROS		

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



91.	20	UNID	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO P/ ARROZ E MACARRÃO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE BOCA DE 50CM COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS			
92.	05	UNID	ESCORREDOR DE PRATO EM AÇO INOX ESCOVADO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE P/ 40 PRATOS			
93.	05	UNID	ESCORREDOR DE PRATO EM AÇO INOX ESCOVADO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE P/ 60 PRATOS			
94.	05	UNID	ESCORREDOR DE PRATO EM AÇO INOX ESCOVADO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE P/ 80 PRATOS			
95.	20	UNID	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº50 COM CAPACIDADE P/ 31 LITROS APROX.; SUPER POLIDAS C/ TAMPA			
96.	20	UNID	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº 48 C/ CAPACIDADE P/ 28 LITROS APROX.; SUPER POLIDAS C/ TAMPA			
97.	20	UNID	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº 40 c/ CAPACIDADE P/ 18 LITROS APROX.; SUPER POLIDAS C/ TAMPA			
98.	20	UNID	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº 36 C/ CAPACIDADE P/ 12 LITROS APROX.; SUPER POLIDAS C/ TAMPA			
99.	20	UNID	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº 34 C/ CAPACIDADE P/ 10 LITROS APROX.; SUPER POLIDAS C/ TAMPA			
100.	20	UNID	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº 32 C/ CAPACIDADE P/ 9,5 LITROS APROX.; SUPER POLIDAS C/ TAMPA			
101.	20	UNID	PANELA E ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE PANELA, GROSSA E RESISTENTE Nº 29 C/ CAPACIDADE P/ 7 LITROS APROX.; SUPER POLIDAS C/ TAMPA			
102.	10	UNID	ASSADEIRA RETANGULAR PARA BOLO EM ALUMÍNIO 40X30X6 (CXLXA)			
103.	10	UNID	ASSADEIRA RETANGULAR PARA BOLO EM ALUMÍNIO 36X26X6 (CXLXA)			
104.	10	UNID	ASSADEIRA RETANGULAR PARA BOLO EM ALUMÍNIO 30X22X6 (CXLXA)			

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



105.	05	UNID	CANECO GRANDE EM ALUMÍNIO COM CABO REFORÇADO E RESISTENTE EM MADEIRA Nº 22 C/ CAPACIDADE DE 7 LITROS APROX.			
106.	10	UNID	CANECO GRANDE EM ALUMÍNIO COM CABO REFORÇADO E RESISTENTE EM MADEIRA Nº 18 C/ CAPACIDADE DE 4 LITROS APROX.			
107.	05	UNID	CANECO GRANDE EM ALUMÍNIO COM CABO REFORÇADO E RESISTENTE EM MADEIRA Nº 16 C/ CAPACIDADE DE 2,5 LITROS APROX.			
108.	05	UNID	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO RESISTENTE E REFORÇADO, C/ CAPACIDADE DE 22 LITROS			
109.	05	UNID	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO RESISTENTE E REFORÇADO, C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS			
110.	10	UNID	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO RESISTENTE E REFORÇADO, C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS.			
111.	10	UNID	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO RESISTENTE E REFORÇADO, C/ CAPACIDADE DE 10 LITROS			
DESCARTAVÉIS E MAT. DE CONSUMO						
112.	500	UNID.	COPO 200 ML, VIDRO CANELADO TIPO AMERICANO			
113.	400	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, BRANCO, ACONDICIONADOS EMPACOTES DE 100 UNIDADES CADA.			
114.	500	PCT	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 200ML DE 1ª. ACONDICIONADOS EMPACOTES DE 100 UNIDADES CADA.			
115.	200	PCT	GUARDANAPO BRANCO 23X23 CM			
116.	1000	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 08 PACOTES DE 04 ROLOS DE 60 METROS			
117.	20	FARDO	PAPEL TOALHA 12X2X1, BRANCO			
118.	500	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE P/ SOBREMESA EM POLIESTIRENO COM 12 M APROXIMADAMENTE.			
119.	500	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE TIPO REFEIÇÃO EM POLIESTIRENO COM 16 CM APROXIMADAMENTE.			
120.	500	PACOTE	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA LANCHE (HAMBURGUER, SALADA, TUDO).			
121.	500	PACOTE	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA HOT DOG E LANCHE, COM 500 UNID			
122.	500	PACOTE	PRATO ALUMÍNIO MARMITEX COM TAMPA MANUAL Nº 9 C/ 100 UNID			
123.	500	PACOTE	SACO DE PAPEL BRANCO IDEAL PARA PIPOCA. TAMANHO 7X13,5CM.			

Abreu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



VASSOURA, RODO, LIXEIRA E SACOS PARA LIXO			
124.	500	UNID.	VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA
125.	1000	PACOTE	SACO DE LIXO 100LFT 6X1
126.	1000	PACOTE	SACO DE LIXO 50LFT
127.	100	UNID.	LIXEIRA 8LT (PLÁSTICA PEQUENA)
128.	20	UNID.	LIXEIRA 50 LT
129.	200	UNID.	RODO COM DUPLA BORRACHA GRANDE, COM CABO DE MADEIRA 80CM
130.	20	UNID.	VASSOURA DE CERDAS MACIA COM CABO DE MADEIRA
131.	60	UNID.	PA PARA LIXO PLÁSTICA 24X16,5X7CM CABO 80CM DE MADEIRA ROSCAVEL REVESTIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE
132.	120	UNID.	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA COM USO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO REVESTIMENTO EM EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)EM TAMANHOS P, M, G,
PRODUTOS DE LIMPEZA			
133.	400	UNID.	ALCOOL 1000 ML.
134.	2.000	UNID.	CLORO, 2 LITROS
135.	3.000	UNID.	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO EXTRA FRASCO C/ 500ML.
136.	2.000	UNID.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8X1
137.	2.000	UNID.	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE
138.	1.000	PACOTE	SABÃO EM BARRA 5X200 GR.
139.	1.500	UNID.	SABÃO EM PÓ EMBALAGENS DE 01 KG. EXTRA
140.	1.500	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO, SACO DE ALGODÃO BRANCO COM 45X64 CM
141.	1.500	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO, SACO DE ALGODÃO BRANCO COM 55X80 CM.
142.	50	UNID.	PANO DE PRATO
143.	1.000	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA, 1 LT. COM REGISTRO NO MS, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. UTILIZADA TAMBÉM PARA HIGIENIZAÇÃO DE LEGUMES E HORTALIÇAS, COM ESTA UTILIZAÇÃO ESPECIFICAÇÃO NO RÓTULO.
144.	2.000	UNID.	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA FRASCO DE 2 LTS

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



145.	400	UNID.	SABÃO LIQUIDO SANITIZANTE, BACTERICIDA, 800ML, REG. NO MS.			
146.	50	PCT	PACOTE DE ESTOPA			
147.	15	UNID	LATA DE QUEROSENE			
148.	15	UNID	FRASCO DE DESENGRIPANTE			
149.	15	UNID	LUSTRA MÓVEL			
MATERIAIS DIVERSOS						
150.	300	UNID.	LÂMPADA 100 W			
151.	50	UNID.	LÂMPADA FLORESCENTES			
152.	50	UNID.	TORNEIRA PARA FILTRO			
153.	30	UNID.	CADEADO			
154.	100	UNID.	ISQUEIRO			
155.	50	UNID.	PILHA ALCALINA GRANDE			
156.	100	UNID.	PILHA ALCALINA MÉDIA			
157.	50	UNID.	PILHA ALCALINA PEQUENA			
158.	100	UNID.	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, 10 L			
159.	100	UNID	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, 15 L			
160.	100	UNID	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, 20 L			
161.	100	UNID	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, 22 L			
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - MATERIAL DE CONSUMO						
162.	600	UNID.	SABONETE PERFUMADO 90 GRS			
163.	500	UNID.	CREME HIDRATANTE PARA CABELOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG			
164.	200	UNID	CREME HIDRATANTE PARA CABELO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS			
165.	200	UNID.	SHAMPOO PARA CABELOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3 LITROS			
166.	200	UNID	SHAMPOO PARA CABELOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS			
LEGUMES						
167.	800	KG	CEBOLA DE CABEÇA EXTRA			
168.	2000	KG	TOMATE VERMELHO EXTRA			

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



169.	3000	KG	BATATA INGLESIA			
170.	1000	KG	CENOURA			

2 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Administração no município de Santana do Manhuaçu.

5 - PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 72 horas após a emissão da respectiva ordem de fornecimento.

6 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO

A Secretaria de Educação e Administração é responsável pelo recebimento da mercadoria, devendo nomear a pessoa para que acompanhe e fiscalize a entrega dos produtos.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93.